

AGROTalk

Indicação Geográfica (IG): O que? Para que?

Luiz Vianna - Pesquisador

Indicação Geográfica (IG)

Uma marca usada em produtos com uma **origem geográfica** definida e que possuem qualidades ou reputação associados àquela origem.

Para funcionar como uma IG, a **marca** deve identificar um produto como originário de um determinado local.

As **qualidades, características ou reputação** do produto devem estar essencialmente associadas ao local de origem.

Uma vez que a qualidade do produto depende do local geográfico de produção, existe uma **relação clara** entre o produto e o seu local original de produção.



Indicação Geográfica (IG)



1764 - Acórdão do Tribunal do Parlamento sobre a polícia dos vinhos (Fr) - Marcação para os vinhos “não Bordeaux”

1883 - Convenção de Paris para proteção da propriedade intelectual

1891 - Acordo de Madri para repressão de indicações falsas ou enganosas

1919 - Lei que define as “apelações de origem”. Institui um método para designar regiões vitivinícolas

1935 - Lei que define as “apelações de origem controlada” AOC.

1947 - Constituição do Instituto Nacional de Apelação de Origem (INAO).

1951 - Convenção internacional para o uso de apelações e denominações de origem dos queijos

1958 - Acordo de Lisboa para a Proteção das Denominações de Origem e seu Registro. Definição do conceito de “Apelação de Origem”

1994 - Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS)

2008 - Novas propostas da organização Mundial de Propriedade Intelectual (WIPO): **regulamento 479/2008 e regulamento 607/2009**

Indicação Geográfica (IG)



1995 - Protocolo de harmonização de normas sobre propriedade intelectual em matéria de marcas, indicações de procedência e denominações de origem (Lei 912 - Mercosul)

1996 - Lei 9.279 - marco legal das IG no Brasil. Define os dois tipos de IG: Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO)

S/D - MAPA - Recomendações para delimitação de área de indicações geográficas e emissão de instrumento oficial.

Indicação Geográfica (IG)



Regulamento CE 479/2008; Regulamento CE 607/2009

- a) Proteger os **interesses legítimos dos consumidores e dos produtores**;
- b) Garantir o bom funcionamento do **mercado comum** dos produtos em causa;
- c) Promover a produção de **produtos de qualidade**, permitindo simultaneamente a tomada de medidas nacionais em matéria de política de qualidade.



Lei 9279/1996; IN-INPI 25/2013; INPI, 2016, MAPA, s/d

- a) Aumentar o **valor agregado** do produto;
- b) Estimular **investimentos** na área geográfica;
- c) Criar vínculo de confiança com o **consumidor**
- d) Melhorar a **comercialização** dos produtos
- e) Conferir competitividade no **mercado internacional**



Indicação Geográfica (IG)



Regulamento CE 479/2008; Regulamento CE 607/2009

Indicação Geográfica (IG)

Uma indicação relativa a uma região, um local determinado ou, em casos excepcionais, um país, que serve para designar um produto:

- a) Que possui determinada **qualidade, reputação ou outras características** que podem ser atribuídas a essa origem geográfica;
- b) Pelo menos 85 % das uvas utilizadas para a sua produção provêm exclusivamente dessa área geográfica;
- c) A sua produção ocorre nessa área geográfica obtido a partir de castas pertencentes à espécie *Vitis vinifera* ou provenientes de um cruzamento entre esta e outra espécie do género *Vitis*



Lei 9279/1996; IN-INPI 25/2013; INPI, 2016, MAPA, s/d

Indicação de Procedência (IP)

O nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, **que se tenha tornado conhecido** como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Indicação Geográfica (IG)



Regulamento CE 479/2008; Regulamento
CE 607/2009

Denominação de Origem (DO)

O nome de uma região, de um local determinado ou, em casos excepcionais, de um país que serve para designar um produto:

- a) **cuja qualidade e características devem-se essencial ou exclusivamente a um meio geográfico específico**, incluindo os fatores naturais e humanos;
- b) as uvas a partir das quais é produzido provêm exclusivamente dessa área geográfica;
- c) a sua produção ocorre nessa área geográfica;
- d) é obtido a partir de castas pertencentes à espécie *Vitis vinífera*

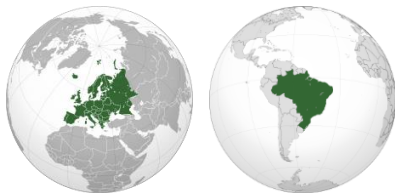


Lei 9279/1996; IN-INPI 25/2013; INPI,
2016, MAPA, s/d

Denominação de Origem (DO)

O nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço **cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico**, incluídos fatores naturais e humanos

O que é Indicação Geográfica (IG)?



Uma marca!



Para que uma Indicação Geográfica (IG)?



AGROTalk



Luiz Vianna

Email: vianna@epagri.sc.gov.br



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA



Empresa de Pesquisa Agropecuária e
Extensão Rural de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca